



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

Lei 415/2005

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Terminal do Trabalhador e Centro de Preparação Profissional, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar o Terminal do Trabalhador e Centro de Preparação Profissional.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes da implantação do Terminal do Trabalhador, ocorrerão à conta recursos próprios do Município, constantes do Orçamento Geral, com a seguinte classificação orçamentária:

09 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0031-2079 – Implantação e Manutenção do Terminal do Trabalhador

0185 – 339036 000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º. – Para a implantação do referido terminal e centro de preparação profissional, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a fazer locação de imóvel urbano, no valor mensal de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de junho de 2005.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL